

CONTRATO DE PATROCÍNIO

INFORMA MARKETS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.914.765/0001-08, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, 22º andar - conjunto 2301 - Bloco A, Pinheiros, CEP 05425-902, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Informa**").

TERMOS E CONDIÇÕES

As partes celebram o presente Contrato de Patrocínio ("**Contrato**") de acordo com as seguintes condições:

I – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é o apoio e patrocínio ("**Patrocínio**") pelo Cliente do evento físico organizado e promovido pela Informa ("**Evento Físico**") e/ou das ações veiculadas pela Informa em plataforma digital ("**Ações Digitais**"), no(s) qual(is) os Cliente fará a divulgação da sua marca ("**Marca**") em troca do pagamento da verba de patrocínio ("**Verba de Patrocínio**"), conforme identificado no Quadro Resumo.

1.2. Ao firmar este Contrato o Cliente aceita expressamente (i) o Portal do Cliente disponível no *website* da Informa com acesso mediante *login* e senha pessoal e intransferível, e (ii) os Termos e Condições Gerais aplicáveis aos serviços digitais¹ disponíveis no *link*: https://www.informamarkets.com/content/dam/markets/generic/informa-markets/termos_condicoes_gerais.pdf. O Portal do Cliente, e todo o conteúdo nele inserido (presentemente ou no futuro), bem como os Termos e Condições Gerais, fazem parte integrante do presente Contrato para todos os fins de direito.

1.2.1. A Informa se reserva no direito de definir todas as condições técnicas aplicáveis para a realização do Evento Físico e das Ações Digitais, levando-se em conta que os eventos e ações compreendem a participação de uma multiplicidade de clientes e parceiros.

1.3. O Patrocínio é contratado em caráter não exclusivo, podendo a Informa obter o apoio e participação de outros patrocinadores que atuem no mesmo ramo de mercado que o Cliente.

1.4. A Informa fornecerá os entregáveis relativos ao Patrocínio envidando esforços comerciais razoáveis para cumprir o cronograma de entrega estimado previsto no Quadro Resumo. Quando os entregáveis incluírem a distribuição de e-mails a terceiros por meio de uma campanha promocional, o Cliente deverá, a pedido da Informa: (i) entregar à Informa, em pelo menos 5 (cinco) dias antes do início da campanha, uma lista de supressão correta e completa, no formato especificado pela Informa, identificando os endereços de e-mail dos indivíduos que optaram por não receber ou cancelar a assinatura de comunicações ("**Lista de Supressão**"), e (ii) entregar à Informa, continuamente durante a realização da campanha, uma Lista de Supressão atualizada imediatamente após um indivíduo ter solicitado a exclusão ou cancelamento da inscrição. Na medida em que, de acordo com o escopo da campanha promocional (*marketing*), e-mails serão enviados para os endereços de e-mail fornecidos pelo Cliente, o Cliente neste ato garante e assume que obteve todos os consentimentos e permissões necessários para que tais e-mails sejam enviados para os endereços fornecidos pelo Cliente e que tais endereços não aparecem na Lista de Supressão. O Cliente deverá indenizar e isentar a Informa de responsabilidade por perdas, danos, custos, reclamações e despesas incorridos pela Informa e suas afiliadas em decorrência da violação pelo Cliente das obrigações contidas nesta cláusula.

II – VERBA DE PATROCÍNIO E PAGAMENTO

2.1. O Cliente pagará à Informa o valor contratado na forma e nas condições previstas no Quadro Resumo ("**Verba de Patrocínio**"). A Verba de Patrocínio indicada no Quadro Resumo foi calculada considerando, para fins de precificação, uma alíquota estimada de 8,7% da CBS, que será instituída a partir de 01.01.2027. Referida alíquota constitui mera estimativa, uma vez que a alíquota definitiva da CBS ainda não foi estabelecida pela legislação aplicável.

2.2. Caso a alíquota efetivamente aplicável da CBS seja superior ou inferior à alíquota estimada prevista na Cláusula 2.1, os valores previstos no Quadro Resumo serão ajustados proporcionalmente, para mais ou para menos, conforme o caso, observada a legislação tributária vigente no momento da emissão do respectivo documento fiscal.

2.3. Caso novos tributos passem a incidir sobre a Verba de Patrocínio após a data de assinatura deste Contrato, o valor relativo a esses novos tributos será acrescido aos valores previstos no Quadro Resumo, observada a legislação tributária vigente no momento de emissão do respectivo documento fiscal.

2.4. A Informa emitirá os documentos fiscais cabíveis relativos ao pagamento da Verba de Patrocínio, observado o disposto na legislação tributária vigente, e enviará por e-mail ao Cliente.

2.5. O não pagamento pelo Cliente no prazo de vencimento acarretará a aplicação da variação positiva do IPCA/IBGE e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor não pago desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, além de multa moratória de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor apurado. **Os valores previstos nesta cláusula serão calculados sobre a Verba de Patrocínio e estarão sujeitos à incidência da CBS, observando-se,**

¹ Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 9.108.443 em 29/06/2023 no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo.

para fins de determinação da alíquota aplicável e eventual ajuste, o disposto nas Cláusulas 2.1 e 2.2.

2.6. Enquanto o inadimplemento persistir, a Informa estará desobrigada de fornecer os entregáveis, incluindo, mas não se limitando à divulgação da Marca no Evento Físico e/ou nas Ações Digitais.

2.7. O Cliente se obriga a conferir e pagar cada boleto bancário com atenção e zelo, cuidando para não ser vítima de fraude ou golpe, ficando a Informa isenta de responsabilidade sobre pagamentos indevidos e/ou boletos fraudados. O pagamento somente será considerado realizado mediante a disponibilidade financeira dos recursos na conta bancária da Informa.

III - TÉRMINO DO CONTRATO E PENALIDADES

3.1. O Contrato poderá ser rescindido pelas partes nas seguintes condições:

3.1.1. Pela parte inocente, por justa causa, se a outra parte: (a) tiver infringido ou não cumprido qualquer cláusula ou obrigação deste Contrato ou de outro documento entre as partes (incluindo, mas não se limitando a obrigação de pagamento), desde que a violação seja irremediável ou, se remediável, a parte infratora não a tenha sanado dentro de 7 (sete) dias do recebimento de comunicação por escrito requerendo a correção, a não ser que um prazo menor tenha sido exigido ou concedido pela autoridade pública aplicável, ou (b) tiver pedido ou seja decretada a sua falência ou deferimento de recuperação judicial ou extrajudicial, ou (c) for condenada por qualquer crime ou, de outra forma, atuar para causar descrédito dela mesma ou da outra parte.

3.2. Nas hipóteses (a), (b) e (c) acima, se o Cliente for a parte infratora que tenha causado a rescisão do Contrato, ou ainda se o Cliente pretender desistir do Patrocínio, o Cliente responderá pelo pagamento da Verba de Patrocínio na medida dos entregáveis até então fornecidos e de multa indenizatória equivalente a 50% (cinquenta por cento) da Verba de Patrocínio. Se a Informa for a parte infratora, a Informa ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) da Verba de Patrocínio, e indenização pelas perdas e danos apurados e comprovados, observando-se os limites contratuais.

3.2.1. O Cliente declara que compreende que a aplicação da multa decorre de negociação equitativa e de boa-fé com exercício da autonomia da sua vontade.

3.3. A Informa poderá denunciar o Contrato por conveniência, a qualquer tempo, mediante notificação escrita ao Cliente, caso em que eventual Verba de Patrocínio já paga que não tenha havido contraprestação de entregáveis será reembolsada ao Cliente. O Cliente concorda que o acima estabelecido contempla sua única medida reparatória em caso de rescisão do Contrato por conveniência da Informa, ficando expressamente excluídas eventuais responsabilidades adicionais da Informa.

3.4. Para todos os demais descumprimentos de uma parte que não tenham penalidade específica sob este Contrato, referida parte infratora terá a oportunidade de cura no prazo de 7 (sete) dias ou em menor prazo quando aplicável, sob pena de aplicação de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) da Verba de Patrocínio, e indenização pelas perdas e danos apurados e comprovados, observando-se os limites contratuais.

3.5. A base de cálculo da multa estabelecida nas cláusulas acima será corrigida de acordo com a variação positiva do IPCA/IBGE desde a data de assinatura do Contrato até a data do seu efetivo pagamento, ficando autorizada, quando couber, a compensação do valor da multa com os valores até então recebidos pela Informa a título de Verba de Patrocínio.

3.6. A rescisão deste Contrato não afetará nenhum direito, recurso, obrigação ou responsabilidade de nenhuma das partes que tenha se originado até a data da rescisão. Sobreverão ao término do presente Contrato os direitos e obrigações que devam sobreviver de acordo com a sua própria natureza.

3.7. O Cliente declara que leu, compreendeu e concordou com o conteúdo das Cláusulas II a V, as quais refletem as condições fundamentais para a precificação e viabilização do presente Patrocínio.

IV - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO

4.1. Em qualquer das seguintes hipóteses, a Informa poderá suspender, cancelar ou alterar as datas do Evento Físico e/ou das Ações Digitais, suspendendo, cancelando ou alterando as datas da execução das contrapartidas ou entregáveis: (i) por motivo fora do controle da Informa a exemplo de caso fortuito ou força maior (incluindo, mas não se limitando, condição climática severa, incêndio ou explosão; guerra, invasão, tumulto, greve ou outro distúrbio civil; leis governamentais, ordens, restrições, atos, embargos ou bloqueios; emergência nacional ou regional; racionamento ou falta de combustível, energia, material ou recursos de transporte adequados; atos de terrorismo; ou condição de saúde pública geral declarada como pandemia ou epidemias), ou (ii) se for verificado motivo razoável que torne a execução do Evento Físico e/ou das Ações Digitais e consequente execução dos entregáveis a critério da Informa, desaconselhável ou inviável.

4.2. A ocorrência de uma das hipóteses da Cláusula 4.1 acima, implicará na isenção para a Informa de toda e qualquer responsabilidade relacionada à não execução dos entregáveis na data previamente esperada, ficando preservada a obrigação do Cliente de dar continuidade nos pagamentos. A Informa poderá (i) reprogramar a data do Evento Físico ou da Ação Digital dentro de doze (12) meses da data em que deveriam ser realizados (ou, no caso de um evento bienal, dentro dos próximos 02 (dois) anos) quando então este Contrato continuará em pleno vigor e efeito, aplicando-se todas as disposições originalmente estabelecidas à nova data reprogramada, ou (ii) rescindir o Contrato quando o Cliente deverá optar por (a) manter com a Informa o valor pago a título de Verba de Patrocínio como crédito para contratar outros produtos ou serviços oferecidos pela Informa, ou (b) ser reembolsado do valor pago a título de Verba de Patrocínio. O crédito ou o reembolso em favor do Cliente será proporcional à Verba de Patrocínio dos entregáveis não realizados.

4.2.1. Se o Cliente tiver optado pelo crédito, o uso do crédito dependerá da celebração do respectivo contrato relativo ao serviço contratado, quando então referido crédito será usado para compensar de forma integral ou parcial o valor efetivo do preço do novo contrato. A não utilização do crédito na forma estabelecida nesta cláusula acarretará a perda do crédito.

4.3. O Cliente reconhece e concorda que as disposições desta Cláusula IV estabelecem o seu único remédio para o caso de alteração da data ou cancelamento do Patrocínio em razão das hipóteses acima previstas, sendo que a não realização nessa situação não caracteriza inadimplemento contratual da Informa, não a sujeitando a qualquer responsabilidade, danos ou penalidades que não seja a reprogramação da data ou concessão do crédito ou o reembolso, conforme o caso.

4.4. A superveniência de onerosidade excessiva no tocante à contratação e execução do Patrocínio não sujeita a Informa a qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos, indenizações ou danos resultantes do cancelamento, adiamento, alteração de data, renomeação ou realocação do fornecimento dos entregáveis sob o Patrocínio. Tais ocorrências igualmente isentam a Informa da incidência de qualquer multa contratual.

4.5. O Cliente declara que leu, compreendeu e concordou com o conteúdo dessa cláusula, a qual contém as condições fundamentais para a precificação e viabilização do Patrocínio e execução do objeto contratado.

V – RESPONSABILIDADES

A - Responsabilidades relativas às modalidades de Serviços

5.1. Os serviços integrantes deste Contrato poderão ser prestados em duas modalidades distintas, conforme a natureza da obrigação assumida pela Informa e o grau de ingerência na execução do serviço contratado pelo Cliente, quais sejam:

(i) de execução direta, cujos serviços são executados diretamente pela Informa; e/ou (ii) de facilitação, cujos serviços prestados pela Informa são de mera assistência e conveniência consistentes na indicação, recomendação e suporte ao Cliente para a contratação de terceiros.

5.1.1. Fica estipulado desde já que na execução dos serviços de facilitação, a obrigação da Informa será exclusivamente de meio, restringindo-se ao dever de diligência, informação e boa-fé, e que a contratação de terceiros não é obrigatória, ficando a escolha, definição e contratação final a exclusivo critério e responsabilidade do Cliente.

5.1.2. O Cliente declara estar ciente da distinção entre as duas modalidades de serviços e reconhece que, nos serviços de facilitação, a Informa não tem qualquer relação de subordinação ou ingerência sobre a execução desses serviços e não assume qualquer obrigação quanto ao resultado ou qualidade dos serviços prestados por terceiros, ficando afastada qualquer presunção de sociedade, representação ou solidariedade entre a Informa e os terceiros por ela indicados. Não haverá responsabilidade da Informa, solidária ou subsidiária, em qualquer esfera ou por qualquer motivo, por quaisquer atos ou omissões, inadimplemento, falhas, vícios, danos e/ou quaisquer ilícitos decorrentes de serviços prestados por terceiros.

5.1.3. A Informa assume as responsabilidades inerentes aos serviços que executar diretamente, nos termos e limites estipulados neste Contrato.

B - Responsabilidade por empregados e contratados do Cliente

5.2. O Cliente é responsável por seus empregados, representantes, contratados, subcontratados e convidados, respondendo por todos e quaisquer atos, inclusive dolosos e culposos, danos materiais e morais, prejuízos e indenizações causados à Informa ou a terceiros, decorrentes dos seus atos e das ações e omissões de seus representantes, empregados, contratados e convidados, sempre respondendo de forma prioritária e solidária com tais terceiros perante a Informa. A responsabilidade do Cliente abrange toda e qualquer medida para indenizar, reembolsar e manter a Informa livre e desembaraçada de quaisquer prejuízos ou custos de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a multas, honorários advocatícios, custas processuais, indenizações, despesas e custos decorrentes de pleitos judiciais e/ou administrativos incorridos pelas Informa.

5.2.1. O Cliente é o único responsável pela seleção e contratação de seus empregados e contratados, de tal forma que o Cliente se compromete a observar e cumprir, e fazer com que todos os seus representantes, empregados, contratados e/ou subcontratados também tenham ciência inequívoca e cumpram toda a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e medicina do trabalho.

C - Responsabilidade por Materiais fornecidos pelo Cliente

5.3. A responsabilidade do Cliente também inclui danos e custos relativos a demandas de terceiros envolvendo: (i) o recebimento e/ou uso de quaisquer Materiais (definidos na Cláusula 6.1) e informações (incluindo, sem limitação, nome do Cliente, perfil, descrições de produtos e/ou serviços, logotipos, cópias, textos, fotografias, áudios, vídeos, obras de arte e/ou dados de sessão de conteúdo) fornecidos pelo Cliente, ou reclamação de que qualquer Material fornecido pelo Cliente constitui violação dos direitos de Propriedade Intelectual (conforme definido adiante) de qualquer terceiro, (ii) qualquer violação, pelo Cliente, de qualquer regulamentação sobre publicidade, e (iii) quando o Cliente receber uma Lista de Dados (conforme definido na Cláusula 8.6), qualquer falha do Cliente em cumprir com este Contrato.

D - Responsabilidade trabalhista

5.4. Este Contrato não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a Informa e o pessoal empregado pelo Cliente. Igualmente, não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Cliente e o pessoal que a Informa empregar para a

execução dos entregáveis. Em caso de demanda recebida por uma parte intentada por empregados e/ou contratados da outra parte, sob o argumento de responsabilidade solidária ou subsidiária, a outra parte deverá apresentar-se em juízo ou autoridade competente como responsável pela respectiva demanda assumindo o polo passivo, devendo tomar todas as medidas necessárias para manter a outra parte indene e à salvo de quaisquer responsabilidades e pagamentos, incluindo mas não se limitando aos valores condenados e despesas incorridas.

E - Indenização e ressarcimento pelo Cliente

5.5. Caso a Informa seja obrigada a indenizar, pagar qualquer valor ou incorrer em custo ou despesa por ações ou omissões do Cliente, seus representantes, empregados, contratados ou convidados, que tenham causado dano ou violado direito da Informa ou de terceiro, o Cliente deverá ressarcir a Informa por todos e quaisquer valores, despesas, custas e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias após comprovação dos valores incorridos pela Informa. Em qualquer hipótese e a qualquer tempo, fica facultado à Informa o direito de regresso.

F - Responsabilidade da Informa

5.6. A Informa é responsável pelos empregados e/ou prestadores de serviços que empregar e/ou contratar para quaisquer finalidades relativas ao Patrocínio, correndo por sua conta todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra.

5.7. Caso a Informa seja responsabilizada por danos e/ou prejuízos comprovadamente sofridos pelo Cliente e que sejam decorrentes de ato ou omissão da Informa e/ou de seus prepostos ou empregados, fica estabelecido que o valor da indenização pagável pela Informa não poderá exceder o valor efetivamente recebido pela Informa a título de Verba de Patrocínio. A responsabilidade da Informa não alcança danos indiretos, perda de clientes e/ou de receita, sobre os quais o Cliente expressamente reconhece que a Informa e/ou seus prepostos e empregados não assumem qualquer responsabilidade. As partes reconhecem que a limitação de responsabilidade acima é um elemento essencial e fundamental deste Contrato e das condições negociadas inclusive para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação entre a Informa e o Cliente e que se ela não existisse o valor da Verba de Patrocínio seria substancialmente maior. Por esta razão, o Cliente concorda que a limitação de responsabilidade foi fixada de comum acordo entre as Partes e expressamente acordada de boa-fé e é razoável sob todos os aspectos.

5.8. A celebração do presente Contrato e o fornecimento dos entregáveis não implica garantia de retorno financeiro ou qualquer forma de rentabilidade ao Cliente, tampouco haverá a obrigação da Informa de adequar os entregáveis a determinado negócio, finalidade ou interesse do Cliente.

5.9. Não será considerado um descumprimento por parte da Informa e a Informa não será responsável por atraso ou falha na execução de qualquer de suas obrigações sob este Contrato se tal atraso ou falha resultar de qualquer atraso, falha ou erro por parte do Cliente em fornecer cooperação, execução e/ou aprovações, consentimentos e/ou Materiais. Para evitar dúvidas, nada nesta Cláusula V isentará o Cliente de pagar a Verba de Patrocínio devida sob este Contrato.

5.10. A Informa não dá qualquer garantia quanto ao Patrocínio em geral, incluindo, sem limitação, quanto ao benefício ou resultado (comercial ou outro) que o Cliente espera conseguir ou o tipo/nível de audiência que espera alcançar a partir dos entregáveis da Informa. Sem limitação do disposto acima: (i) se o Quadro Resumo conter qualquer declaração quanto ao número de potenciais clientes (*leads*), comparecentes, participantes, cliques, impressões, visibilidade ou qualquer outro assunto similar, tal linguagem será considerada apenas para os esforços comerciais razoáveis a serem empregados pela Informa para alcançar tal métrica, mas caso a métrica não seja atingida tal fato não representa qualquer infração ou descumprimento da Informa.

H - Responsabilidade por Conformidade Sanitária e Proteção de Bens

5.18. O Cliente declara e garante que toda e qualquer bebida e/ou alimento adquiridos, armazenados, transportados, manipulados, expostos, ofertados, distribuídos ou comercializados no âmbito do Evento Físico estarão em total conformidade com a legislação sanitária aplicável, incluindo as exigências de órgãos federais, estaduais e municipais competentes, e deverá assegurar que tais documentos permaneçam válidos, atualizados e disponíveis para apresentação imediata à Informa ou às autoridades públicas, sempre que solicitado, permanecendo integralmente responsável por quaisquer infrações, penalidades, danos ou prejuízos decorrentes do descumprimento dessas normas, devendo manter a Informa indene de quaisquer custos, despesas ou responsabilidades relacionadas a tais infrações.

5.19. O Cliente se responsabiliza integralmente por seus próprios bens, equipamentos e maquinários utilizados para a participação no Evento Físico e possui a faculdade de contratar, às suas próprias expensas e conforme sua necessidade, seguros destinados à proteção de tais bens. A Informa igualmente não se responsabiliza pelo furto, roubo ou perda desses bens, equipamentos ou maquinários.

VI - COMPROMISSOS DO CLIENTE QUANTO AOS MATERIAIS

6.1. Em relação às Marcas que serão veiculadas em contrapartida ao Patrocínio, o Cliente deverá (i) fornecer todo e qualquer conteúdo, material e informações (incluindo, sem limitação, material publicitário, layout da marca, logotipos) ("**Materiais**") à Informa nos prazos por ela especificados e (ii) cumprir com todas as especificações e requisitos técnicos da Informa relativos aos Materiais. Caso o Cliente não o faça, a Informa reserva-se no direito de se recusar a imprimir ou publicar *online* ou, de outra forma, usar os Materiais, sem que isso represente qualquer direito de redução ou abatimento da Verba de Patrocínio.

6.2. O Cliente reconhece e garante que os Materiais (i) são exatos e completos, (ii) são obra original do Cliente em que o Cliente é o detentor dos direitos autorais ou o Cliente obteve todas as liberações, consentimentos, aprovações, licenças ou permissões do legítimo titular do direito autoral e de quaisquer autoridades regulatórias para que sejam utilizados nos termos do Contrato, sem restrições, (iii) não violam ou infringem direitos de Propriedade Intelectual de qualquer terceiro e não estão e não estarão sujeitos a quaisquer pleitos, demandas, ônus, gravames que prejudiquem ou interfiram no uso dos Materiais pela Informa, (iv) não têm conteúdo difamatório, ofensivo, calunioso, obsceno, intimidador, ameaçador, abusivo ou fraudulento, (v) não são ilegais e não infringem qualquer lei ou incitam ou encorajam a infração de qualquer lei, e (vi) se fornecidos em formato digital, são livres de quaisquer vírus de computador (*malware*) ou elementos corruptores de qualquer tipo e, portanto, não causarão nenhum efeito adverso sobre as operações de qualquer sistema, publicação, site, plataforma, mídia ou outros bens da Informa e/ou de quaisquer usuários de qualquer um dos itens acima.

6.3. O Cliente neste ato outorga à Informa uma licença gratuita e não exclusiva para que a Informa faça uso, copie e divulgue os Materiais, com o objetivo de viabilizar o Patrocínio.

6.4. As partes reconhecem que a Informa é titular e deverá manter a propriedade de todos os direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Evento Físico e Ações Digitais (excluindo os Materiais) e a Informa concederá ao Cliente uma licença gratuita, temporária enquanto durar o Patrocínio, não exclusiva e restrita ao Brasil para uso dos entregáveis fornecidos pela Informa (excluindo os Materiais), relativamente ao Patrocínio.

6.5. A Informa tomará todos os cuidados na produção dos entregáveis que usem ou incorporem os Materiais, mas na extensão máxima permitida pela legislação aplicável, sua responsabilidade por eventual erro, omissão ou citação incorreta que possa ocorrer fica limitada ao emprego de melhores esforços para correção. A Informa não pode garantir a exatidão das cores usadas na incorporação dos Materiais as quais são apenas para fins gráficos e guia de textos.

6.6. Os Materiais estão sujeitos à aprovação prévia da Informa. O Cliente terá responsabilidade exclusiva sobre os Materiais, ainda que estes tenham sido aprovados pela Informa. A Informa reserva-se o direito de rejeitar quaisquer Materiais, a qualquer tempo, caso a Informa razoavelmente entenda que os Materiais violam a legislação aplicável, não se aplicando qualquer direito de abatimento ou restituição da Verba de Patrocínio. A Informa empregará esforços razoáveis para fornecer os entregáveis no tamanho, posição e forma especificados no Quadro Resumo, mas não terá nenhuma responsabilidade quando modificações razoáveis forem realizadas para que os entregáveis possam ser fornecidos.

6.7. O não cumprimento das condições acima pelo Cliente dará à Informa o direito de suspender ou descontinuar o uso de quaisquer Materiais não conformes e interromper o Patrocínio.

VII – ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

7.1. Cada uma das partes se obriga, direta ou indiretamente, a não pagar, oferecer, prometer pagar ou autorizar o pagamento de qualquer montante ou vantagem financeira ou concessão de benefício que viole as leis anticorrupção e/ou proibições antissuborno contempladas (i) no “US Foreign Corrupt Practices Act” de 1977; (ii) no “UK Bribery Act” de 2010; e (iii) na Lei 12.846/2013, bem como quaisquer decretos, leis estaduais e municipais que regulem a matéria, conforme previsto no Código de Conduta de Parceiros de Negócios da Informa disponível no [link: https://www.informamarkets.com/content/dam/markets/generic/informa-markets/codigo_conduta_parceiros.pdf](https://www.informamarkets.com/content/dam/markets/generic/informa-markets/codigo_conduta_parceiros.pdf) (“Política de Conduta”) e que faz parte integrante deste Contrato.

7.2. O Cliente concorda em manter livros e registros completos e corretos de todos os pagamentos feitos em relação a qualquer operação ou negócio realizado com relação a este Contrato e, em caso de suspeita de prática de suborno ou corrupção pelo Cliente, este deverá colocar tais registros à disposição da Informa para a verificação de conformidade.

7.3. A violação dessa Cláusula VII por uma parte concede à outra o direito de rescindir este Contrato imediatamente, mediante notificação expressa para a parte infratora a qual deverá indenizar pelas reivindicações, processos, investigações, multas e penalidades de qualquer natureza sofridos pela parte inocente, quando devidamente apurados e comprovados.

VIII - PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. Cada uma das partes reconhece e concorda que é responsável por seu próprio processamento de dados pessoais relativos a este Contrato e, conforme aplicável, cada uma das partes age como controlador independente de dados para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13709/2018).

8.2. Cada parte deverá, quando aplicável: (i) apenas processar dados pessoais em conformidade com todas as leis relativas à proteção de dados e privacidade aplicáveis ao território em que a Informa ou o Cliente, por si ou por terceiros, realize o tratamento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, o Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 (“Regulamento”), sempre que aplicável, a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990), o Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), o Marco Civil da Internet (Lei n.º 12.965/14) e seu decreto regulamentador (Decreto n.º 8.771/16), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18) e as demais normas setoriais ou regras brasileiras ou estrangeiras sobre o assunto (em conjunto, as “Leis de Proteção de Dados”), e (ii) agir de forma razoável no fornecimento de tais informações e assistência que a outra parte venha a razoavelmente solicitar para permitir que a outra parte cumpra com suas obrigações sob as Leis de Proteção de Dados.

8.3. Caso uma parte tome conhecimento de um incidente de segurança (“Violação Relatável”) quanto ao processamento de dados pessoais de acordo com este Contrato, ela deverá: (i) fornecer à outra parte detalhes razoáveis de tal Violação

Relatável sem demora, e (ii) agir de forma razoável, cooperando com a outra parte relativamente a quaisquer comunicações ou notificações a serem emitidas aos titulares de dados e/ou autoridades de supervisão quanto à Violação Relatável.

8.4. Caso uma parte receba qualquer comunicação de autoridade supervisora quanto ao processamento de dados pessoais de acordo com este Contrato, ela deverá: (i) fornecer à outra parte detalhes razoáveis de tal comunicação, e (ii) agir de forma razoável, cooperando com a outra parte quanto à resposta à comunicação.

8.5. A Informa coleta, usa e protege dados pessoais de acordo com sua Política de Privacidade, disponível no [link: https://www.informa.com/privacy-policy/privacy-policy-in-portuguese-brazilian/](https://www.informa.com/privacy-policy/privacy-policy-in-portuguese-brazilian/) (“**Política de Privacidade**”).

8.6. O Cliente reconhece e concorda que se receber da Informa qualquer lista contendo dados pessoais como parte dos serviços (“**Lista de Dados**”), ele deverá: (i) manter a Lista de Dados confidencial e não revelá-la para nenhum terceiro, (ii) usar a Lista de Dados apenas para os fins acordados por escrito com a Informa (iii) excluir de forma segura ou tirar de uso a Lista de Dados no momento em que for razoavelmente solicitado por escrito pela Informa ou conforme exigido pelas Leis de Proteção de Dados, o que ocorrer primeiro, (iv) fornecer à Informa detalhes razoáveis de inquérito, denúncia, notificação ou outra comunicação que receber de autoridade supervisora ou do respectivo titular dos dados quanto ao uso da Lista de Dados pelo Cliente, e agir de forma razoável cooperando com a Informa quanto à resposta do Cliente aos itens acima. O Cliente reconhece e concorda que a Informa somente será obrigada a fornecer ao Cliente a totalidade ou parte da Lista de Dados na medida em que isso seja legalmente permitido. A Informa não será responsável perante o Cliente se o volume de dados pessoais fornecidos pela Informa for menor do que o esperado por ele em função do cumprimento, pela Informa, das Leis de Proteção de Dados.

IX – PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Para os fins deste Contrato, “**Propriedade Intelectual**” significa as Marcas, nomes comerciais, nomes de domínio, logotipos, direitos de design, direitos autorais, direitos de banco de dados, direitos morais, fundo de comércio, direitos de confiança (*trust rights*), know-how e segredos comerciais e todos os outros direitos de propriedade intelectual ou direitos análogos, registrados ou não, que subsistam agora ou no futuro em qualquer parte do mundo.

9.1.1. O Cliente declara que é o legítimo titular, cessionário ou licenciado da Marca a ser divulgada pela Informa e se responsabiliza exclusivamente por todas as ações de terceiros que se oponham ao uso da Marca nos termos deste Contrato, isentando a Informa de qualquer responsabilidade nesse sentido.

9.1.2. A Informa usará e divulgará a Marca nos estritos termos e limites aqui acordados, não podendo usá-la para outra finalidade que não seja compatível com o objeto deste Contrato.

9.2. O Cliente declara e assegura que todos os Materiais que fornecer para fins da Cláusula VI que contenham Propriedade Intelectual não ofendem e não infringem os direitos de terceiros e que obterá todas as licenças e autorizações necessárias para divulgação de qualquer Propriedade Intelectual de terceiro, isentando a Informa de qualquer responsabilidade.

9.3. O Cliente autoriza a utilização de sua Marca e logotipos pela Informa em qualquer material de divulgação exclusivamente para os fins deste Contrato e em conexão com o Patrocínio tal fato não poderá ser interpretado como cessão ou transferência de qualquer Propriedade Intelectual do Cliente para a Informa.

9.4. Nada neste Contrato será interpretado como concessão ao Cliente de qualquer direito, permissão ou licença para usar ou explorar qualquer Propriedade Intelectual da Informa e das afiliadas da Informa.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As partes estabelecem que a quitação de qualquer parcela da Verba de Patrocínio por parte do Cliente, implicará, automaticamente e para todos os fins de direito, a aceitação e adesão ao presente Contrato, obrigando as partes a cumprir todos os seus termos, estendendo-se tal obrigação para sucessores e cessionários autorizados.

10.2. O Cliente não poderá transferir ou ceder, total ou parcialmente, qualquer direito ou obrigação sob este Contrato, sem a expressa e inequívoca concordância prévia, por escrito, da Informa.

10.3. A assinatura do Contrato pelo Cliente caracteriza aceitação integral de todos os seus termos e condições, bem como de todos os demais contratos e documentos a ele vinculados, incluindo, mas não se limitando ao Portal do Cliente, Termos e Condições Gerais, a Política de Conduta e a Política de Privacidade, que fazem parte integrante e indissociável do presente Contrato como se aqui estivessem transcritos. Qualquer referência a este Contrato deverá ser interpretada como uma referência a todos esses documentos.

10.4. O Cliente declara e garante que leu todo o Contrato, tendo compreendido seu conteúdo e discutido seus termos e condições livremente com a Informa até estar suficientemente confortável para assiná-lo, sem qualquer vício, erro, ignorância ou coação.

10.5. O Cliente declara estar ciente e concordar com as disposições do Código de Conduta para Eventos da Informa Markets (“**CCEIM**”), comprometendo-se a observar e respeitar todas as regras e diretrizes nele estabelecidas, o qual faz parte integrante deste Contrato: <https://www.informamarkets.com/en/event-code-of-conduct/pt.html>. A Informa repudia qualquer tipo de abuso, incluindo violência, assédio, discriminação ou qualquer outra conduta inadequada, e incentiva que denúncias sejam realizadas por todos que vivenciem ou testemunhem atitudes que violem o CCEIM, cujos canais de denúncia disponíveis estão nele detalhados. O descumprimento das disposições do CCEIM poderá resultar em sanções, incluindo a exclusão do infrator do Evento, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

10.6. O Cliente autoriza a Informa a compartilhar o nome do Cliente e informações de contato com outras empresas do Grupo Informa, fornecedores, patrocinadores e parceiros de negócios para envio de informações sobre produtos e serviços.

10.7. As partes reconhecem que este Contrato tem força de título executivo extrajudicial na forma da legislação vigente.

10.8. Fica eleita a Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outra, por mais privilegiada que seja, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

As Partes declaram e reconhecem que o Contrato poderá, alternativamente, ser assinado eletronicamente por seus representantes legais, nos termos dos artigos 219 e 220 do Código Civil, e do art. 10, parágrafos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, e com a dispensa de assinatura digital e testemunhas, nos termos do art. 784, § 4º da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil): (a) é válido e eficaz, representando fielmente os direitos e obrigações acordados; e (b) possui força probatória, tendo em vista que é possível preservar a integridade de seu conteúdo e comprovar a autoria das assinaturas das partes signatárias, com renúncia a qualquer direito de alegar o contrário.